



PROCESSOS Nº 1122/06

PROTÓCOLOS Nº 9.155.961-7

PARECER N.º 63/08

APROVADO EM 15/02/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PIO XII – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento para o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 3491/06 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento para o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal, Município de Entre Rios do Oeste, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC.

A Resolução nº 1434/05, SEED (cf. fls.19) autorizou o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e Médio no Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2005.

1.2 Para análise da matéria foi necessário solicitar em diligência, na data de 06/02/07, para que a instituição de ensino apresentasse:

- licença sanitária;
  - laudo do Corpo de Bombeiros;
  - matriz curricular atualizada;
  - procedimentos pedagógicos para a articulação entre as diferentes disciplinas;
  - acervo bibliográfico;
  - demanda atualizada do corpo docente com comprovação;
- das respectivas habilitações específicas.



PROCESSOS Nº 1122/06

O processo retornou ao CEE/PR em 13/09/07.

2. No plano de documentação a instituição apresenta:

2.1 Condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal

a) Certidões da Instituição

- Certidão Negativa Cível (fls. 53)
- Certidão Negativa Criminal (fls. 51)
- Certidão Negativa do Trabalho (fls. 55)
- Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de execuções Criminais – Justiça Federal (fls. 53 e 58)

b) Certidões das Pessoas Físicas:

- Certidão Negativa Cível ( fls. 54 )
- Certidão Negativa Criminal (fls. 52 )
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (fls. 56 )
- Certidão Negativa de execução Cível – Vara da Fazenda Estadual e Municipal (fls. 54)

2.2. A instituição apresentou, os seguintes itens:

- a) licença sanitária (fls. 299);
- b) demanda do ano letivo de 2007 (fls. 148);
- c) matriz curricular atualizada (fls.304);
- d) laudo do Corpo de Bombeiros (301 e 302).



PROCESSOS Nº 1122/06

### 3. Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
Maria Carmen Kieling	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português/Literaturas de 1º e 2º Grau
Fátima Maria Zanatta Zardo	- Arte	- Artes Plásticas
Ademir Matte	- Educação Física	- Educação Física
Marilda Luiz dos Santos	- L.E.M. Inglês	- Letras: Português/Inglês
Viro Francisco Lerner	- Matemática	- Matemática
Almir Paulo Fritzen	- Física	- Física
Claudinei Jardel Stein	- Química	- Química
Lucia Augsten	- Biologia	- Biologia
Lucia Barcellos Weschenfelder	- História	- História
Marcos Alberto Lerner	- Geografia	- Geografia
Iara Inês E. Boni	- Fund. Históricas da Educação	- Pedagogia
Celestino Valdemar Bach	- Fund. Filosóficas da Educação	- Pedagogia
Iara Inês E. Boni	- Fund. Sociológicas da Educação	- Pedagogia
Margarete Klichi Fritzen	- Fund. Históricas e Políticas da Educação	- Pedagogia
Margarete Klichi Fritzen	Fund. Psicológicas da Educação	- Pedagogia
Claudinéia Finkler	- Concepções Norteadoras da Educação Especial	- Pedagogia
Claudinéia Finkler	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	- Pedagogia
Sheila Fabrícia Schimanko	- Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Alfabetização	- Pedagogia
Sheila Fabrícia Schimanko	- Metodologia do Ensino da Matemática	- Pedagogia
Fabiane Bischof Schneiders	- Metodologia do Ensino de História	- Pedagogia
Fabiane Bischof Schneiders	- Metodologia do Ensino de Ciências	- Pedagogia



PROCESSOS Nº 1122/06

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
Fabiane Bischof Schneiders	- Metodologia do Ensino de Geografia	- Pedagogia
Ivo Herman	- Metodologia do Ensino da Arte	- Pedagogia
Ivo Herman	- Metodologia do Ensino de educação Física	- Pedagogia
Iara Inês Egewart Boni	- Estágio Supervisionado	- Pedagogia

4. Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 275 a 278, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 249 a 250 e, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 252 a 255.

#### 5. Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às fls.259, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSOS Nº 1122/06

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO CENECISTA PIO XII – ENSINO MÉDIO E NORMAL								
ENTIDADE MANTENEDORA: CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE								
CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL - INTEGRADO								
TURNO: NOTURNO								
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007								
IMPLANTAÇÃO: SIMULTÂNEA								
MÓDULO: 40								
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº total horas/aula	nº total horas/relógio	
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480	400	
	ARTE	2	-	-	-	80	67	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267	
	MATEMÁTICA	3	2	4	2	440	366	
	FÍSICA	-	-	3	2	200	167	
	QUÍMICA	-	-	2	2	160	133	
	BIOLOGIA	2	2	-	-	160	133	
	HISTÓRIA	2	2	-	-	160	133	
	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160	133	
	SOCIOLOGIA	-	2	-	-	80	67	
	FILOSOFIA	2	-	-	-	80	67	
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2220</b>	<b>1934</b>
P.D	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	-	-	2	2	160	133	
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>	<b>133</b>	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80	67	
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80	67	
	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80	67	
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80	67	
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80	67	
	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80	67	
	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160	133	
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160	133	
	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160	133	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80	67	
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	67	
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1520</b>	<b>1266</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4080</b>	<b>3333</b>
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		5	5	5	5	800	667
		<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>667</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4880</b>	<b>4000</b>	



PROCESSOS Nº 1122/06

## 6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 291/06 (cf. fl. 271), do NRE de Toledo, constatou “*in loco*” a existência das condições necessárias para o funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, o quais atendem às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Toledo (cf. fl. 279), Parecer n.º 485/06 -DEP/SEED (cf. fls. 284) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável:

- à regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base na legislação vigente, no início do ano letivo de 2007, até a presente data;

- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Cenecista Pio XII - Ensino Médio e Normal, Município de Entre Rios do Oeste, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao NRE no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; conforme Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;

- inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR;



PROCESSOS Nº 1122/06

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 14 de fevereiro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de fevereiro de 2008.